

2. A regularização fiscal posterior à ação fiscal não tem o condão de elidir a responsabilidade objetiva pela infração cometida. 3. A invocação abstrata da boa-fé não exonera o sujeito passivo da aplicação da penalidade. 4. A antecipação total do fato gerador encontra-se insculpida no art. 2º, §3º (redação dada pela Lei 9.259/2021) e art. 15, §4º, ambos da Lei 5.530/1989, portanto, não há que se falar em ausência de previsão legal da exação. 5. Inexiste afronta ao princípio da não-cumulatividade quando a apuração do ICMS, na sistemática de antecipação tributária, observa a aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) regulamentar seguida da concessão do crédito presumido correspondente (cesta básica), assegurando carga tributária reduzida. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 05/06/2025. ACÓRDÃO N. 9546 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21.982 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.102023510000008-5). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. NULIDADE FORMAL. AÇÃO FISCAL COM PRAZO EXPIRADO. AUSÊNCIA DE PRORROGAÇÃO VÁLIDA. 1. Verificado que a constituição do crédito tributário se deu após o decurso do prazo estabelecido para a conclusão da ação fiscal, sem a devida prorrogação formalmente válida, nos termos do art. 29 da IN 24/2010, configura-se a nulidade formal do lançamento. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/06/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 05/06/2025.

Protocolo: 1218798



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Nº DO PE NO SISTEMA 90004/2025
RESULTADO FINAL DE RECURSO E RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira e Homologação Superior, julgou CONHECIDOS e no mérito NÃO PROVIDOS o recurso interposto pela empresa WLATAQ SEGURANCA DE VALORES LTDA (CNPJ: 21.255.506/0001-11).
Desta forma, o BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe, oriunda da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERV. DE TRANSPORTE E CUSTÓDIA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES, tendo como licitante vencedor a empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (CNPJ: 17.428.731/0001-35), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Empresa	VALOR ESTIMADO (TOTAL)	VALOR A SER CONTRATADO (TOTAL)
01	BELÉM - INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA (CNPJ: 17.428.731/0001-35)	R\$ 2.312.305,44	R\$ 1.719.826,08
03	CASTANHAL - URBANO E INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1		R\$ 7.304.441,64	R\$ 3.759.774,84
04	IMPERATRIZ - INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1		R\$ 1.253.123,76	R\$ 1.253.123,76
06	MARABÁ - URBANO E INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1		R\$ 3.321.142,08	R\$ 3.321.142,08
07	PARAUPEBAS - URBANO E INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1		R\$ 639.166,44	R\$ 639.166,44
10	SANTARÉM - URBANO E INTERURBANO - TRANSPORTE E CUSTÓDIA/ GUARDA DE VALORES	1		R\$ 409.588,68	R\$ 409.588,68
ITENS 2, 5, 8 e 9 - FRACASSADOS					
Total				R\$ 15.239.768,04	R\$ 11.102.621,88

A Comissão

Protocolo: 1220507



PORTARIA

PORTARIA Nº 535 DE 11 DE JULHO DE 2025
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2773964.
RESOLVE:
AUTORIZAR, a servidora MARCIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 5569567/2, cargo Diretora Administrativa e Financeira, a participar da Oficina Regional Norte – Estratégia Nacional de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável, o qual ocorreu em 17.06.2025, na cidade de Belém/PA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.07.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 536 DE 11 DE JULHO DE 2025
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2831178.
RESOLVE:
AUTORIZAR, a servidora SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO, matrícula nº 5243076/1, lotada na Escola Técnica do SUS, cargo Sociólogo, a participar do “22º Congresso Brasileiro de Sociologia”, no período de 15.07.2025 a 18.07.2025, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus parcial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.07.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1220348